PORTARIA Nº 180/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora **APARECIDA MARIA DE SALES,** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Aparecida Maria de Sales,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Serviços Gerais,** o Segundo Período de Férias Prêmio do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 18/01/2008 a 17/01/2023, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 1º de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal